



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CADASTRO MUNICIPAL DO ATLETA E PROGRAMA BOLSA ATLETA – MAR DE ESPANHA/MG

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Mar de Espanha/MG, torna público o presente Edital de Chamada Pública para inscrição no Cadastro Municipal do Atleta e no Programa Bolsa Atleta, instituídos pelas Leis Municipais nº 1.832/2025 e nº 1.833/2025 e regulamentados pelo Decreto nº 489/2025, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto:

- a. Cadastrar atletas e paratletas residentes em Mar de Espanha/MG, para fins de mapeamento e reconhecimento esportivo;
- b. Selecionar atletas e paratletas para concessão do benefício financeiro do Programa Bolsa Atleta, observados os requisitos legais e a disponibilidade orçamentária.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/10/2025 a 17/10/2025.
- 2.2. As inscrições serão realizadas na sede do Departamento de Esporte e Lazer, situada na Praça Governador Valadares, s/n – Centro – Mar de Espanha/MG, no horário de 8h às 13h, em dias úteis.
- 2.3. Alternativamente, as inscrições poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail: educacao@mardeespanha.mg.gov.br, mediante envio digitalizado da documentação exigida.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Para inscrição no Cadastro Municipal do Atleta, o interessado deverá apresentar:
 - a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste Edital);



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b. Cópia do documento de identidade e CPF;
- c. Comprovante de residência atualizado no Município de Mar de Espanha;
- d. Declaração ou documento de entidade esportiva reconhecida que comprove a prática regular de atividades esportivas.

3.2. Para inscrição no Programa Bolsa Atleta, além dos documentos acima, o candidato deverá apresentar:

- a. Currículo esportivo, com comprovação de participação em competições (locais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais, conforme a categoria pleiteada);
- b. Declaração de vínculo com entidade esportiva ou paraesportiva regularizada;
- c. Declaração de que não recebe benefício similar de outra esfera governamental para a mesma modalidade;
- d. Relatório resumido de desempenho esportivo.

4. DAS CATEGORIAS E VALORES

4.1. O Programa Bolsa Atleta abrangerá as seguintes categorias e percentuais do salário mínimo vigente:

- a. Local: até 30% (trinta por cento);
- b. Regional: até 50% (cinquenta por cento);
- c. Estadual: até 100% (cem por cento);
- d. Nacional: até 100% (cem por cento);
- e. Internacional: até 200% (duzentos por cento).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A análise das inscrições será realizada pela Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, nomeada por Portaria do Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. A Comissão observará, dentre outros critérios:

- a.** A regularidade cadastral do atleta;
- b.** Os resultados esportivos obtidos;
- c.** A relevância da participação em competições representando o município;
- d.** A ausência de violações graves a regras esportivas;
- e.** A disponibilidade orçamentária.

5.3. Em caso de empate, a prioridade será dada ao atleta em maior situação de vulnerabilidade social, seguido do melhor desempenho esportivo.

6. DO RESULTADO

- 6.1.** O resultado preliminar será publicado no mural da Prefeitura e no portal eletrônico oficial, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.
- 6.2.** Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar.
- 6.3.** O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado em meio oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- 7.1.** O atleta ou paratleta contemplado com a Bolsa deverá:
 - a.** representar o Município em competições oficiais sempre que convocado;
 - b.** apresentar relatório semestral de participação e desempenho;
 - c.** utilizar uniformes ou materiais de identificação do Município, quando fornecidos;
 - d.** manter dados atualizados no Cadastro Municipal do Atleta.;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e.pautar-se por condutas de urbanidade e respeito e abster-se de condutas atentatórias aos regulamentos das competições de que participar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no Cadastro Municipal do Atleta é condição obrigatória para concorrer à Bolsa Atleta.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Esporte e Lazer, ouvido o Conselho Municipal de Esporte.

Mar de Espanha-MG, 02 de outubro de 2025.

Diogo de Souza Braga Pinto
Chefe da Divisão de Esporte e Lazer

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CADASTRO MUNICIPAL DO ATLETA / PROGRAMA BOLSA ATLETA

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Modalidade esportiva: _____

Entidade/Clube/Projeto a que está vinculado: _____

Categoria pleiteada no Programa Bolsa Atleta (se for o caso):

() Local () Regional () Estadual () Nacional () Internacional

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas nas Leis nº 1.832/2025 e nº 1.833/2025, no Decreto Municipal nº 489/2025 e no presente Edital.

Mar de Espanha, ____ de _____ de ____.

Atleta ou responsável